Temas

Supervisão • Supervisão Comportamental

## Índice

Texto da Instrução

Anexo

# Texto da Instrução

Assunto: Serviços Mínimos Bancários

Nos termos do disposto no artigo 7.º-C do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, na redação em vigor, o Banco de Portugal é responsável pela supervisão do sistema de acesso, pelas pessoas singulares, aos serviços mínimos bancários, estando ainda incumbido de avaliar a aplicação das regras que regulam o referido sistema.

Assim, tendo presente que o cabal cumprimento das referidas atribuições legais depende da obtenção de informação sistematizada e periódica sobre o funcionamento do referido sistema e sobre a prestação de serviços mínimos bancários por parte das instituições de crédito, o Banco de Portugal, tendo em conta o disposto no artigo 17.º da sua Lei Orgânica e na alínea e) do n.º 1 do artigo 120.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelece o seguinte:

#### 1. Âmbito

A presente Instrução é aplicável às instituições de crédito que disponibilizem ao público os serviços que integram os serviços mínimos bancários.

### 2. Objeto

As instituições de crédito devem remeter semestralmente ao Banco de Portugal os elementos informativos relativos à prestação de serviços mínimos bancários constantes do mapa de reporte previsto no Anexo à presente Instrução, de que faz parte integrante.

#### 3. Requisitos do reporte de informação

a) O reporte deve ser efetuado até ao 10.º dia útil subsequente ao final de cada semestre de calendário, através do serviço "Reporte de SMB" disponibilizado na área "Supervisão" do sistema BPnet (www.bportugal.net), mediante o envio, em formato "Excel", do mapa de reporte indicado no número anterior com cada quadro apresentado numa folha

separada, em concordância com o ficheiro disponível no referido serviço do sistema *BPnet*.

b) O ficheiro em formato "Excel" acima referido deve ser enviado por file transfer com a nomenclatura "SMB\_XXXX\_S\_AAAA.xlsx", em que XXXX corresponde ao código de registo da instituição de crédito no Banco de Portugal, S ao semestre, assumindo o valor 1 ou 2, consoante corresponda, respetivamente, ao primeiro ou segundo semestre, e AAAA ao ano a que se refere a informação (por exemplo: "SMB\_9999\_1\_2016.xlsx").

# 4. Norma revogatória

É revogada a Instrução n.º 43/2012, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 12/2012, de 17 de dezembro.

## 5. Entrada em vigor

A presente Instrução entra em vigor no dia 5 de outubro de 2015.

# **Anexo**

Identificação da Instituição								
Designação: Código:								
Período de referência [início e fim do período]:	de	dd-mm-aa	а	dd-mm-aa				

Identificação do responsável a contatar para eventuais esclarecimentos						
Nome:	Telefone:					
Função/UE:	e-mail:					

#### Quadro 1. | Alterações registadas no número de contas SMB durante o período de referência

Total de contas SMB no início período	Número de contas SMB constituídas no período de referência					Número de contas SMB encerradas no período de referência								
	Abertura de contas SMB		Total contas SMB constituídas		Por iniciativa da instituição			Total de contas SMB encerradas						
	Total		Conversão de conta DO domiciliada na IC		Das quais contituladas por detentores de outras contas DO	Nos últimos 6 meses, saldo médio anual < 5% da RMM e i nexistência de movimentos		Outro motivo	Total de contas SMB encerradas pela IC	Por iniciativa do cliente		Das quais contituladas por detentores de outras contas DO	Total de contas SMB no fim do período	Identificação dos "Outros motivos" para o encerramento por iniciativa da institução
	art. 4.º, n.º 1	art. 4.º-A, n.º 1, al. a)	art. 4.º-A, n.º 1, al. b)		art. 4.º-B, n.º 3	art. 5.º, n.º 1	art. 5.º, n.º 4					art. 4.º-B, n.º 3		

#### Quadro 2. | Pedidos de abertura de contas SMB e de conversão de contas DO em contas SMB recusados durante o período de referência

	Motivo(s) de recusa do	s pedidos			
Titularidade de outra conta DO			Outro de pedidos motivo recusados		
art. 4.º, n.º 4, al. a)	art. 4.º, n.º 4, al. b)	art. 4.º, n.º 4, al. c)	motivo	recusados	

#### Quadro 3. | Caracterização das contas SMB existentes no final do período de referência

Total de contas SMB com um único titular	Total de contas SMB com mais do que um titular			
	Total	Das quais contituladas por detentores de outras contas DO (art. 4.º-B, n.º 3)	Total de contas SMB com produto(s) de crédito associado(s)	Total de contas SMB com conta(s) de depósitos não à ordem associada(s)

#### Quadro 4. | Encargos associados às contas SMB no final do período de referência

_							euros
	Gestão ou manutenção da conta	2. Anuidade do cartão de débito	3. Depósito de valores	4. Levantamento de valores	5. Transferências intrabancárias nacionais	6. Débitos diretos	Total dos encargos anuais associados à conta SMB

- Notas de preenchimento do Quadro 4:

   A indicação dos encargos deve ser feita da seguinte forma: [montante do encargo] + IVA ou Imposto do Selo, se aplicável.

   Nos campos 3, 4, 5 e 6 devem ser indicados os encargos por operação.

   Deve ser feita referência a eventuais condições específicas para a aplicação dos encargos associados às contas SMB, assinalando tal facto no campo relativo ao serviço em causa e descrevendo essas condições em "Observações".

Siglas:
DO - depósito à ordem
IC - instituição de crédito
OUC - outra instituição de crédito
RMM - remuneração mínima mensal garantida
SMB - serviços mínimos bancários